

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202303/1152

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério do Ambiente e da Ação Climática

**Orgão / Serviço:** Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** A devida pelo candidato com limite máximo da 5.<sup>a</sup> posição, nível remuneratório 28.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de prevenção e controlo da poluição atmosférica, designadamente no âmbito da análise do autocontrolo de emissões de poluentes para o ar, avaliação da componente ar nos processos de Licenciamento Único Ambiental e de avaliação de impacte ambiental. Em particular, define -se pela capacidade técnica de:  
Participação nos processos associados à emissão de Título de Emissões para o Ar (TEAR) integrados no Título Único Ambiental (TUA);  
Avaliação de processos industriais, especialmente no que se refere a emissões de poluentes para o ar e sua dispersão na atmosfera, no âmbito do licenciamento ambiental e da avaliação de impacte ambiental;  
Participação em reuniões técnicas e grupos de trabalhos ao nível nacional e comunitário relacionados com os temas avaliação e acompanhamento da gestão e redução da poluição do ar;  
Acompanhamento dos trabalhos relativos aos inventários e às projeções de emissões de poluentes para o ar;  
Acompanhamento das matérias relacionadas com as emissões de poluentes para o ar participando na elaboração de legislação nacional e de pareceres e respostas a solicitações de organismos públicos, privados e cidadãos.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Ambiente, Química ou outra compatível com as funções a desempenhar

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	1	Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide	Amadora	2610124 AMADORA	Lisboa	Amadora

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

- Outros Requisitos:**
- Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 2 anos nas áreas de ambiente ou em áreas conexas;
  - Conhecimentos comprovados de língua inglesa

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@apambiente.pt

**Contacto:** recrutamento@apambiente.pt

**Data Publicitação:** 2023-03-31

**Data Limite:** 2023-04-17

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 6743/2023, publicado no DR n.º 65, Série II, de 31 de março (DGAR/DGA)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o ponto i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Nuno Lacasta, de 17 de fevereiro de 2023 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um (um) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de 1 (um) lugar previsto e criado no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 9 de fevereiro de 2022, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 30 de janeiro de 2023., que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da APA, I.P. ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)), a partir da data da publicação no Diário da República 5 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 6 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua atual redação pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º

35/2014, de 20 de junho, pela Lei Nº 24-D/2022, de 30 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, e pela Portaria. 7 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, o posto de trabalho enquadra-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracteriza-se pelo exercício de funções na área de prevenção e controlo da poluição atmosférica, designadamente, no âmbito da avaliação da componente ar nos processos de Licenciamento Único Ambiental e de avaliação de Impacte Ambiental e do acompanhamento das matérias relacionadas com as emissões de poluentes para o ar. Em particular, define-se pela capacidade técnica de: a) Avaliação da componente ar nos processos de Licenciamento Único Ambiental e de Avaliação de Impacte Ambiental; b) Avaliação do cálculo da altura adequada das chaminés de instalações com emissões de poluentes para o ar e sua dispersão na atmosfera, no âmbito do licenciamento ambiental e da avaliação de impacte ambiental; c) Acompanhamento da implementação da legislação relativa aos Compostos Orgânicos Voláteis (COV) nomeadamente atualização do registo nacional das instalações que utilizam solventes orgânicos; d) Participação em reuniões técnicas e grupos de trabalhos de nível nacional e comunitário relacionados com os temas avaliação e acompanhamento da gestão e redução da poluição do ar e acompanhamento das matérias relacionadas com as emissões de poluentes para o ar; e) Acompanhamento dos trabalhos relativos aos inventários e às projeções de emissões de poluentes para o ar; f) Elaboração de pareceres e respostas a solicitações de organismos públicos, privados e cidadãos. 8 - O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, 2610-124 Amadora. 9 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 28 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1.945,49, € (mil novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 10 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura na área do Ambiente, Química ou outra compatível com as funções a desempenhar. 10.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: • Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 2 anos nas áreas de ambiente ou em áreas conexas; • Conhecimentos comprovados de língua inglesa. 11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar, para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 10 do presente aviso, bem como a não apresentação do formulário de candidatura em suporte eletrónico mencionado no ponto 13 e o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 13 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: <https://www.apambiente.pt/apa/recrutamento-e-selecao> com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: [recrutamento@apambiente.pt](mailto:recrutamento@apambiente.pt) Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 14 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da

relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 15 – Métodos de seleção: considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, o método de seleção previsto no artigo 17.º e 18.º da Portaria, o método de seleção obrigatório da Prova de conhecimentos e o método facultativo da Avaliação curricular, respetivamente. 15.1 - A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final e será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" (em formato papel e/ou em computador, sem ligação à internet) e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 15.2 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 (zero) a vinte (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova será constituída por duas perguntas de desenvolvimento com a cotação de 2,5 valores cada e por 12 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1,25 valores cada. 15.3 - Áreas temáticas, a legislação e bibliografia a utilizar são as seguintes: Áreas temáticas: • Emissões de poluentes para o ar: prevenção e controlo; • Avaliação da componente ar nos processos de Licenciamento Único Ambiental e de Avaliação de Impacte Ambiental; • Avaliação do cálculo da altura adequada das chaminés de instalações; • Acompanhamento da implementação da legislação relativa aos Compostos Orgânicos Voláteis (COV) nomeadamente atualização do registo nacional das instalações que utilizam solventes orgânicos; • Participação em reuniões técnicas e grupos de trabalhos ao nível nacional e comunitário, relacionados com os temas avaliação e acompanhamento da gestão e redução da poluição do ar e acompanhamento das matérias relacionadas com as emissões de poluentes para o ar. Legislação: • Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, relativo às emissões de poluentes para o ar; • Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho, que estabelece os valores limite de emissão (VLE) de aplicação setorial, os VLE aplicáveis a outras fontes não abrangidas pelos VLE de aplicação setorial, a metodologia de cálculo de VLE e teor de oxigénio aplicável à junção de efluentes e os VLE aplicáveis à queima simultânea de dois ou mais combustíveis; • Portaria n.º 190-A/2018, de 2 de julho, que estabelece as regras para o cálculo da altura de chaminés e para a realização de estudos de dispersão de poluentes atmosféricos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto -Lei n.º 39/2018, de 11 de junho; • Portaria n.º 221/2018, de 1 de agosto, que estabelece a forma de transmissão e o conteúdo da informação relativa ao autocontrolo da monitorização em contínuo e pontual das emissões de poluentes para o ar, bem como a informação a reportar anualmente; • Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, relativo às emissões industriais; • Decreto-Lei n.º 181/2006, 6 de Setembro, que limita os teores de compostos orgânicos voláteis (COV) em tintas e vernizes e produtos de retoque de veículos; • Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, que estabelece o regime de licenciamento único ambiental (LUA); • Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, que procede à segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 47/2014, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente; • Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que aprova o Sistema de Indústria Responsável (SIR); • Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho aprova o novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP) nas explorações pecuárias; • Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto - Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020). • Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais (aprovando medidas para reduzir os encargos e simplificar os procedimentos administrativos sobre as empresas). Bibliografia: • UNEP, 2007 — Global Environment Outlook GEO4., UNEP 2007, ([https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/7646/-Global%20Environment%20Outlook%20%204%20\(GEO-4\)-2007768.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/7646/-Global%20Environment%20Outlook%20%204%20(GEO-4)-2007768.pdf?sequence=3&isAllowed=y)); • Convenção sobre Poluição Atmosférica Transfronteira a Longa Distância (<http://www.unece.org/env/lrtap/welcome.html>) • Agência Portuguesa do Ambiente, 2021 — Relatório do Estado de Ambiente 2021

(<http://rea.apambiente.pt>); • Módulo LUA na plataforma SILiAmb – Manual de Apoio ao Preenchimento (<https://www.apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=1262>) 16 - A avaliação curricular tem uma ponderação final de 30% da nota final, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente os seguintes: • A habilitação literária (HL), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; • A formação profissional e qualificação respetiva (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; • A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; • A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 16.1 – A classificação da avaliação curricular é calculada pela fórmula seguinte, com arredondamento às centésimas:  $AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)]/10$  16.2 - A avaliação curricular será efetuada com base numa Ficha de avaliação cujo modelo foi aprovado, se encontra anexo à Ata n.º 1. 17 - Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 18 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à exclusão do procedimento, assim como os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 19 - A classificação final resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (0,7 \times PC) + (0,3 \times AC)$  Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular 21 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", a ata do júri que concretiza a avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, será publicitada no portal da APA na mesma data da publicação do Aviso de abertura do procedimento concursal. 22 - A lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 25.º da "Portaria". 23 - O candidato com deficiência (orgânica, motora, visual, auditiva, mental ou de paralisia cerebral) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possa exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, ou que embora apresente limitações funcionais, sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou de ajuda técnica, tem preferência em igualdade de classificação e prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 24 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 25 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Dília Maria Lima Jardim — Diretora do Departamento de Gestão de Ambiental; 1º Vogal efetivo: Paula Virgínia Lopes Dias Leão de Meireles — Chefe de Divisão de Gestão do Ar e Ruído, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1º Vogal suplente: Maria Otilia Julião Gomes— Técnica Superior; 2º Vogal suplente: Hironidina Alves da Silva Simões – Técnica Superior. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 27 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

## Observações

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminação da Oferta****Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		